Lei Municipal nº 2.519/2021, de 11 de maio de 2021.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de ***R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR................................................. R$ 78.000,00***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *07.02.10.302.0500.2.059* | *Execução de Ações de Atenção em Saúde Relacionadas ao Coronavírus (COVID-19)* | | |
| 904 -3.3.50.43.00.00.00 | - Subvenções Sociais | R$ | 78.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *excesso de arrecadação do exercício atual* no valor de ***R$*** ***78.000,00 (Setenta e oito mil reais)*** do recurso vinculado:

***4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR*** tendo em vista repasse da Portaria SES/RS 284/21 e Termo de Cooperação: ALRS, TJRS, MPRS, DPERS, TCERS, SES - HOSP PADRE CATELLI para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração